



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 091/2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 14 de abril de 2020.

Senhores (as)

GESTORES (AS) E COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o atual cenário mundial de enfrentamento à COVID 19, informamos que a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, desenvolveu um canal de comunicação com os servidores municipais, para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos sobre pagamento de vencimentos, progressão, aposentadoria, abono de permanência e licenças, por meio do e-mail corporativo: **<gerenciageral.administracao pessoal@recife.pe.gov.br>**.

Informamos, ainda, que as solicitações serão analisadas e devidamente respondidas de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Contudo, esclarecemos que a disponibilização do contracheque permanece, exclusivamente, através do Portal do Servidor, no endereço: **<http://www2.recife.pe.gov.br/servico/portal-do-servidor>**; bem como as questões referentes à Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade serão analisadas pela Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, através do WhatsApp (81) 9117-0619 ou do e-mail: **<pericias.medicas@recife.pe.gov.br>**.

Segue resumo dos contatos eletrônicos, de acordo com a descrição de atribuições de cada setor da Secretaria de Administração; como também, a indicação dos contatos da **Gerência Geral de Gestão de Pessoas e suas Divisões**, para elucidação momentânea de dúvidas, conforme competências prévias, no âmbito da Secretaria de Educação:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

- Esclarecer dúvidas sobre pagamento de vencimentos, progressão, aposentadoria, abono permanência e licenças: **<gerenciageral.administracao pessoal@recife.pe.gov.br>** (Informativo SADGP divulgado no site da Prefeitura do Recife);
- Solicitar Licença para Trato de Interesse particular, Licença para Acompanhamento de Cônjuge ou Licença Prêmio; e Afastamento para Estudo: **<licenca.afastamento@recife.pe.gov.br>** (Portaria nº 149/2020 - SADGP, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020);
- Comprovar ausências legais como: casamento, óbito de pessoa da família (conforme previsão legal de parentesco) e paternidade: **<ausencias.legais@recife.pe.gov.br>** (Portaria nº 149/2020 - SADGP, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020);



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Enviar atestado para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Licença para Acompanhamento por Doença de Pessoa da Família (conforme previsão legal de parentesco): <**pericias.medicas@recife.pe.gov.br**> (Decreto nº 35.513 - DOM nº 029, de 17/03/2020 e Portaria nº 149/2020 - SADGP, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020);
- Realizar processo de admissão resultante de convocação e nomeação de candidatos, nomeação para cargo comissionado ou designação para FDA: <**admissao@recife.pe.gov.br**> (Informações SADGP);
- Solicitar exoneração de cargo efetivo (a pedido) ou comissionado (a pedido ou de ofício) e resilição de contrato por tempo determinado (a pedido ou de ofício): <**pedidodesligamento@recife.pe.gov.br** com cópia para **edsonlira@recife.pe.gov.br**> (Portaria nº 127/2020 - SADGP, publicada no DOM nº 008, de 26/03/2020 - Edição Extra);

Secretaria de Educação/Gerência Geral de Gestão de Pessoas <gggp@educ.rec.br> e Divisões:

- Esclarecimentos sobre envio de frequência mensal de servidores de órgãos diversos à disposição da Secretaria de Educação do Recife: <**cessaoeduc.recife@gmail.com**>;
- Divisão de Pessoal - DP: <**dpgabinete@educ.rec.br**>;
- Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede da Rede - DDAR: <**ddar@educ.rec.br**>;
- Divisão de Atendimento ao Servidor - DAS: <**sas@educ.rec.br**>.

Solicitamos ampla divulgação destas informações e, na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SANDRA SERRALVA

Gerente Geral de Gestão de Pessoas
Secretaria de Educação